

PARECER 1083/2002 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0244/2000**.

Trata-se de projeto de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que objetiva tornar obrigatória a todas as empresas localizadas no Município de São Paulo, que exerçam a função de coleta de lixos reciclável a providenciar o Alvará de Localização e Funcionamento, que deverá preencher os requisitos ora exigidos.

Determina que as empresas ou depósitos que exerçam a função deverão possuir cadastro junto à LIMPURB, e informá-lo que tipo de lixo descarregam nos aterros da Prefeitura e só poderão operar das 17:30 às 18:30 horas.

Justifica a necessidade de regularizar a atividade das empresas que efetuam a coleta de lixo reciclável.

Após audiências públicas e informações do Executivo, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente amealhou a legislação pertinente ao assunto, e através de um retrospecto excluiu as cooperativas populares que visem a coleta e a reciclagem de resíduos sólidos, cuja atividade será regulada pelo Executivo, e apresentou um substitutivo mais abrangente para adequar os fins colimados pelo autor.

Favorável, portanto, nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 15/08/02.

Roger Lin - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Toninho Campanha

Devanir Ribeiro

Dr. Farhat

Humberto Martins